

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 19/2016

PROCESSO nº: 063.000.065/2016

PREGÃO nº: 19/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF.

Aos 20 dias de janeiro do ano de 2017, o Centro de Compras da Fundação Hemocentro de Brasília, localizado no Setor Médico Hospitalar Norte-SHMN, Quadra 03, Conjunto A, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.710-908, inscrito no CNPJ nº 86.743.457/0001-01, representado pela Diretora-Presidente MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 245.222.951-20, residente nesta Capital, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 36.519, de 28 de maio de 2015 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 19/2016, publicado no DODF nº 218, de 271 de novembro de 2016, página nº 50 e a respectiva homologação do processo nº 063.000.065/2016, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário Camp Med Comércio e Indústria de Descartáveis Eireli, localizada à Rua Macaúba, Lote 05, Sala 103, Águas Claras – DF, CEP: 71.928 –180, inscrita no CNPJ sob o nº 19.082.400/0001-11, representado pelo Senhor Jackson Soares Andrade, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.530/SSP-DF e do CPF nº 057.479.303-89, conforme quadro a seguir:

Ata de Registro de Preços nº 19/2016.

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Marca/ Fabricante	Valor Unitário
26	420	Kit	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL. Características do material: kit estéril, composto por 05 compressas cirúrgicas em algodão e 03 campos confeccionados em não tecido 100% polipropileno em três camadas SMS 48 gramas atóxico, hipoalergênico, isento de látex, resistente a abrasão, maleável. O kit deve ser composto por 01 campo em SMS 48 gramas, tamanho 50 x 50 cm; 01 campo em SMS 48 gramas, tamanho 50 x 50 cm com janela de 10 centímetros; 01 campo em SMS 48 gramas, tamanho 100 x 100 cm e 05 compressas de campo operatório, tamanho 50 x 40 cm, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido quádruplo. Embalagem: papel grau cirúrgico, esterilizado por óxido de etileno. Unidade de fornecimento: kit	Winner	25,00

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº 19/2016, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do processo nº. 063.000.065/2016.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em Unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá ao Centro de Compras da Fundação Hemocentro de Brasília.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE ADESÃO

4.1. Desde que justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não participante do registro, mediante anuência da Fundação Hemocentro de Brasília, em que é assegurada a preferência das adesões dos órgãos e às entidades do Distrito Federal.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com a Fundação Hemocentro de Brasília e órgãos participantes.

4.3. As aquisições adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do

Ata de Registro de Preços nº 19/2016.

instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para a Fundação Hemocentro de Brasília e órgãos participantes.

4.4 A Fundação Hemocentro de Brasília somente irá autorizar a adesão à ata após a primeira aquisição por órgão participante do Registro de Preços, com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação(ões) e consumo(s) médio(s) anual(is), marca(s) do(s) produto(s), empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local de entrega será no Almoxarifado da FHB, localizado no Setor Médico Hospitalar Norte -SHMN, Quadra 03, Conjunto A, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.710-908, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 19/2016, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

Ata de Registro de Preços nº 19/2016.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

- I - Certidão Negativa de Débitos - CND emitida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);
- II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- III - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante.
- IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) - a multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



Ata de Registro de Preços nº 19/2016.

7.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

CLÁUSULA VIII – DA NOTA DE EMPENHO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da FHB, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente;

8.1.1. A interessada será convocada para retirar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.1.2. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



Ata de Registro de Preços nº 19/2016.

8.2. O prazo para retirada da Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação do adjudicatário, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.2.1. A recusa em retirar a Nota de Empenho, sem motivo justificado, devidamente aceito pela Administração, implica as sanções cabíveis à espécie.

8.3. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou da assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos do § 2º, do art. 27, do Decreto 5.450/05.

8.4. O presente Edital fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

8.5. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive o que consta do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 19/2016, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital;

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto 26.851/2006, alterado pelo Decreto nº

Ata de Registro de Preços nº 19/2016.

35.831/2014, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

CLÁUSULA XI - DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito quando:

13.1.1 a detentora não cumprir as obrigações dela constantes;





Ata de Registro de Preços nº 19/2016.

13.1.2 a detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

13.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.5 a detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

13.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.7. a detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

13.1.8. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.

13.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida ao Centro de Compras, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta ata, a detentora dos preços registrados será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.




Ata de Registro de Preços nº 19/2016.

13.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.3.2 Fica estabelecido que as detentoras dos preços registrados deverá comunicar imediatamente ao Centro de Compras, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIV - DO CADASTRO RESERVA (art. 14, I, Decreto 36.519/2015)

14.1. Não houve interessados na formação do cadastro reserva

CLÁUSULA XV - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O(s) caso(s) omissos será(o) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e pela Lei Federal nº 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Ata de Registro de Preços nº 19/2016.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 20 de janeiro de 2017.



MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

Fundação Hemocentro de Brasília

Diretora-Presidente



Jackson Soares Andrade

Camp Med Comércio e Indústria de Descartáveis Eireli

Representante legal do Fornecedor

Testemunhas:

1ª Nome: Regina Rodrigues Brito
CPF: 844.400.401.44

2ª Nome: Regério S. de Franca
CPF: 040.592.631.24

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE REABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2016/R1
A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação Emergencial, referente à aquisição do material médico hospitalar SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX N.20 - Cód. SES 92448, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-001015/2016-SES, estimado em R\$ 8.377,90 (oito mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 03 de fevereiro de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 75 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Subsecretária Substituta

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 192/2016 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 192/2016, sagraram-se vencedores (empresa, item e valor unitário): CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, 7 (R\$ 12,06), 9 (R\$ 130,00) e 21 (R\$ 119,00); PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. CNPJ: 33.009.945/0002-04, 18 (R\$ 11.281,58); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34, 2 (R\$ 1,15), 5 (R\$ 4,25) e 10 (R\$ 1.490,00); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 37.396.017/0006-24, 12 (R\$ 2,89), 15 (R\$ 63,24) e 17 (R\$ 6,26); perfazendo o valor total licitado de R\$ 10.124.765,00. Os seguintes itens não foram exitosos: 1, 3, 6, 8, 11 e 19 (fracassados) e 4, 13, 14, 16 e 20 (desertos).

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 219/2016 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 219/2016, sagraram-se vencedores (empresa, item e valor unitário): MERCÓ SOLUCOES EM SAÚDE S/A, CNPJ: 05.912.018/0001-83, 1 (R\$ 180,00) e 2 (R\$ 79,99); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS XAVIER LTDA - ME, CNPJ: 20.593.359/0001-27, 9 (R\$ 5,20); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ: 26.921.908/0002-02, 6 (R\$ 121,1822), 7 (R\$ 242,3646), 8 (R\$ 0,4340), 10 (R\$ 16,95), 13 (R\$ 2,2160), 14 (R\$ 11,3254) e 15 (R\$ 2,0347); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, 18 (R\$ 1,20); e MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 37.396.017/0006-24, 5 (R\$ 1.627,52), 12 (R\$ 263,99), 16 (R\$ 6,44), 19 (R\$ 88,77) e 21 (R\$ 201,01); perfazendo o valor total licitado de R\$ 5.115.790,31. Os itens 3, 4, 11, 17 e 20 restaram desertos.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016.

PROCESSO: 063.000.065/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 19/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 19/2016-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Camp Med Comércio e Indústria de Descartáveis Eireli, CNPJ nº 19.082.400/0001-11. Objeto: Aquisição de material hospitalar e laboratorial. Item: 26 - Valor Total Registrado: R\$ 10.500,00. Data da Assinatura: 20/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Mirian Daisy Calmon Scaggeon; pela Empresa, Jackson Soares Andrade. A ata, na íntegra, encontrar-se-á disponível na endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 5 - RM/SES-DF/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o Processo Seletivo para ingresso nos programas de Residência Médica desenvolvidos em Hospitais, Atenção Primária e demais cenários de prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, bem como o Edital nº 2 - RM/SES-DF/2017, de 12/01/2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13/01/2017, tendo em vista Decisão Judicial proferida em caráter liminar nos autos do Processo nº 0700229-97.2017.8.07.0018, que concede a bonificação adicional referente ao PROVAB, de 10% (dez por cento), na pontuação final para o candidato abaixo citado, RESOLVE: RE-TIFICAR no resultado final da 1ª (primeira) fase do processo seletivo para ingresso nos programas de Residência Médica desenvolvidos em Hospitais, Atenção Primária e demais cenários de prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme se segue.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA FASE

1.1. Resultado definitivo dos considerados aptos na primeira fase para os programas de residência médica em especialidades com exigência de pré-requisito, na seguinte ordem: programa de residência médica, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, pontuação final na prova objetiva, pontuação final na avaliação de currículo, pontuação adicional PROVAB/PRMGFC, pontuação final total na 1ª (primeira) fase. 1.1.1 Endocrinologia (Código 510): 163102412, RONAN ARAUJO GARCIA (sub judice), 70,00, 9,60, 7,96, 87,56. 2. Permanecem inalteradas todas as demais informações contidas no Edital nº 2 - RM/SES-DF/2017, de 12 de janeiro de 2017; e no Edital nº 4 - RM/SES-DF/2017, de 19 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017013100028

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2016.

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de rodas sobressalentes para trens série 2000 para o Metrô-DF, restando adjudicado o objeto do certame à empresa: CAF BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO SA no valor total de 370.744,96. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br.

POLIANA DA SILVA ROCHA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 113.000710/2017. Interessado: DIMAM/DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$288,00(duzentos e oitenta e oito reais). Objeto do Processo: Pagamento de despesa com taxa de autorização ambiental para supressão vegetal relativa à obra na DF-003 - Ligação Torto Colorado. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; DETERMINA de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 39.747, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM. Em, 30 de janeiro de 2017. HENRIQUE LUDUVICE, Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 079/2017

Processo: 080.012.523/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 00.574.806/0001-93 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 529.251,24 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 10/2015, cujo objeto é ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI: AROEIRA, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGORIO FILHO - CPF nº 144.516.971-15, p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE: GERALDO TEODORO DE SOUSA - CPF nº 084.705.881-68.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 08/2017 - SEDE, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final e do resultado definitivo na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, referentes ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de docentes para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme previsto no subitem 18.3 do Edital nº 28/2016 - SEDE, de 29 de novembro de 2016.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PERÍCIA MÉDICA

1.1 Resultado Definitivo dos candidatos considerados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

370.01109009/3, ADAO DE SOUZA AGUIAR / 370.01106890/0, ALBA MENDES DE LACERDA / 370.01103824/7, ALDENI DE SOUZA CARNEIRO / 370.01086327/4, ALDO VIEIRA CAIXETA / 370.01088411/2, AMANDA VASQUEZ RODRIGUES GUIMARAES / 370.01104069/8, ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO TAVARES / 370.01081231/9, ANA CRISTINA SANTOS DE JESUS / 370.01077438/1, ANA LÍBIA VENTORIM LEMOS / 370.01087780/4, ANA LÍDIA DA COSTA SANTIAGO / 370.01091580/6, ANA LÍDIA PARAGUASSU DA SILVA / 370.01096529/0, ANA MARIA DE LIMA / 370.01115666/2, ANA PAULA FELGUEIRAS DE FARIAS / 370.01077482/0, ANDERSON DIEGO SOUZA DE JESUS / 370.01112071/8, ANDRELIA ALVES DE FRANCA / 370.01097839/1, ANGELA CORDEIRO SILVA GUIMARAES / 370.01092392/9, ANGELA MARIA RIBEIRO ALMEIDA / 370.01107297/1, AUSENETE DE PAULA LINS BRITO / 370.01095931/8, BARBARA DA SILVEIRA LIMA / 370.01076756/0, CARLA JORGE DO SACRAMENTO / 370.01081041/5, CARLOS HENRIQUE COSTA BARBOSA / 370.01109110/6, CHRISTIAN PEREIRA MAGALHAES ROCHA / 370.01109161/0, CLAUDILEIA ALVES RODRIGUES / 370.01103103/8, CLAUDIO HENRIQUE DE MENEZES / 370.01100960/7, CLEIDER SILVA DOS SANTOS / 370.01106094/0, CLEONICE CAETANO / 370.01096648/8, CONCEICAO DE MARIA GONCALVES NAVA / 370.01110547/5, DAIANE SOUSA VIDAL / 370.01077381/0, DANIEL TORRES / 370.01101643/5, DARLENE MACIEL PINTO / 370.01096747/6, DAYANE APARECIDA BERNARDES / 370.01100588/0, DEBORA SANTOS SANTANA LOURENCO / 370.01117326/4, DIOGO FONTE BOA / 370.01097761/2, DIONE GREGORIO LOPES TRINDADE / 370.01093387/9, DOUGLAS ALVES CAREGA / 370.01086441/1, DULCE GOMES DE SA / 370.01093608/5, EDERSON DA SILVA LOPES / 370.01094807/1, EDINALVA LOPES SANTANA / 370.01080186/0, EDINEIDE SANTOS DE LACERDA / 370.01096857/6, EDNA MARCIA PEREIRA SILVA / 370.01114619/0, EDUARDO ALVES RODRIGUES JUNIOR / 370.01093568/3, ELEN MANOEL DE JESUS / 370.01109966/8, ELIANE DE OLIVEIRA SOARES / 370.01111898/6, ELIANE MOREIRA DE TORRES / 370.01097037/3, ELISABETH ALVES DA SILVA / 370.01097843/9, ELIZETE GAAL VASCONCELOS ROQUE / 370.01114971/6, EVA ALVES DE MACEDO / 370.01076627/5, FAGNER NEVES OLIVEIRA / 370.01113131/4, FERNANDA ALMEIDA DOS REIS / 370.01105193/4, FLAVIA CARVALHO BARBOSA / 370.01093478/4, FLAVIA LACERDA DE SA / 370.01091440/0, FLAVIANA FREIRE LOPES ALMEIDA / 370.01105935/0,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.